

## EDITAL PARA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NO “CENTRO CULTURAL VELHA SERPA N.º 01/2018”

A FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI (“FALM”), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 01.832.808/0002-89, com sede na Rua Borba, n.º 2181, Bairro Pedreiras, município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, neste ato, representada nos termos de seus atos constitutivos, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital para a Utilização de Espaço no “Centro Cultural Velha Serpa” n.º 01/2018, localizado no Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, voltado para a qualificação e intercâmbio de criadores culturais, bem como para a difusão e circulação da produção cultural regional, nacional e internacional, estimulando o potencial das comunidades e indivíduos do Estado do Amazonas.

Itacoatiara, Estado do Amazonas  
Fevereiro de 2018

**Cuiabá (matriz)**

(65) 3645-5347 / 5354 / 5337  
Av. André Antônio Maggi, 303  
Centro Político Administrativo  
CEP 78.049-480 - Cuiabá / MT

**Itacoatiara/AM**

(92) 3521-1044  
Rua Borba, 2181  
Bairro Pedreiras  
CEP 69.100-000

**Rondonópolis/MT**

(66) 3426-2445  
Av. João XXIII, 164  
Bairro Santa Cruz  
CEP 78.710-700

## 1. CONCEITOS

1.1 Para os efeitos deste Edital, aplicam-se os seguintes conceitos:

- a) **FALM:** Fundação André e Lucia Maggi, acima qualificada, como sendo uma entidade responsável pela manutenção do Centro Cultural, e, nos termos deste Edital, pela formalização dos instrumentos jurídicos que venham ser necessários e decorrentes de eventual seleção.
- b) **Interessado:** Pessoa física e/ou jurídica de direito público interessada em utilizar o Espaço.
- c) **Centro Cultural Velha Serpa:** Centro Cultural, sob a gestão da FALM, localizado à Rua Borba, s/n.º, Bairro Pedreiras, CEP: 69101-030, Cidade de Itacoatiara/AM, que tem por finalidade ser utilizado para atividades com enfoque em Cultura, Educação e Geração de Renda sob o aspecto social.
- d) **Espaço:** 01 (um) salão localizado no Centro Cultural Velha Serpa.
- e) **Pedido de Cedência de Espaço:** Formulário por meio do qual o Interessado deverá solicitar a utilização de 01 (um) salão localizado no Centro Cultural Velha Serpa informando a finalidade pretendida.
- f) **Cessão de Uso de Espaço:** Utilização temporária pelo Interessado, no prazo determinado e previsto no ANEXO I, referente a 01 (um) salão localizado no Centro Cultural Velha Serpa.
- g) **Termo de Compromisso e Responsabilidade:** Termo pelo qual o Interessado se compromete a assumir o encargo de segurança, produção do evento e organização de sua estrutura, conforme disposto no ANEXO II.

## 2. DO OBJETO

2.1 O Centro Cultural Velha Serpa, sob a gestão da FALM, tem por objetivo servir como local de criação, intercâmbio e qualificação de criadores culturais, bem como a difusão e circulação da produção cultural, regional, nacional e internacional, estimulando o potencial criativo de indivíduos e comunidades do Estado do Amazonas.

2.2 O referido Centro Cultural possui um (01) salão destinado à acomodação de eventos à comunidade, proporcionando à população local e adjacente, o acesso a produção cultural, ao lazer e ao entretenimento.

2.2.1 Assim, constitui-se objeto deste Edital a Cessão Temporária de Uso do Espaço para as finalidades adiante previstas, mediante solicitação de interessados e posterior aprovação da FALM.

2.2.2 O Centro Cultural deve estimular a participação, estabelecendo permanentemente o intercâmbio com a comunidade, sociedade civil e órgãos públicos nos processos de gestão do Espaço e em sua programação cultural.

## 3. DA FINALIDADE DO CENTRO CULTURAL VELHA SERPA

3.1 O Centro Cultural deve ser utilizado para atividades com enfoque em Cultura, Educação e Geração de Renda com aspecto social.

3.2 O pedido à FALM de Cessão de Uso do Espaço destinado a realização de atividades de natureza corporativa e gratuita, estando condicionada à análise prévia da FALM, que avaliará sua compatibilidade com o aspecto social e/ou fins almejados pelo Centro Cultural.

3.3 É expressamente proibida a utilização do Centro Cultural para a realização das atividades a seguir relacionadas:

a) De pregação religiosa, como culto, cerimônia, entre outras;

- b) Com conteúdo que evidenciem qualquer tipo de preconceito ou discriminação;
- c) Que façam apologia ao uso de drogas ilícitas;
- d) Que incitem à violência e à intolerância;
- e) Que possam causar impactos negativos à saúde e à integridade física e psicológica das pessoas, bem como ao meio-ambiente;
- f) De cunho político-partidário;
- g) Caracterizadas como eventos particulares, a exemplo de casamentos, aniversários, velórios, entre outros;
- h) Para finalidades estritamente comerciais e econômicas;
- i) Para uso em campanhas de vacinação e/ou outro formato de campanhas que não condizem com o item 3 deste Edital.

3.4 A utilização do Salão do Centro Cultural é gratuita e sua ação deve estar em conformidade com sua finalidade e objetivo descrito no item 6.

#### **4. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE PEDIDO PARA CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DO ESPAÇO**

4.1 O Interessado, pessoa física ou jurídica de direito público, deverá requerer o Pedido de Cedência de Espaço por meio de formulário padrão (ANEXO I), também disponível para *download* no website da FALM, através do endereço: [www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br](http://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br), na aba Centro Cultural Velha Serpa.

4.2 O pedido deve ser enviado à FALM com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, anteriores a data pretendida para realização do evento no espaço da FALM.

4.3 Os pedidos de cedência do espaço do Centro Cultural serão avaliados pela FALM e sua resposta é oficialmente divulgada em até 03 (três) dias após a solicitação.

Caso o Interessado não receba a resposta no prazo acima, deverá realizar uma consulta, conforme indicado no item 2. O recebimento do pedido não implica na automática permissão para realização do evento, que sempre deverá ser aprovado expressamente pela FALM.

4.4 Após emissão da autorização de cedência do Espaço pela FALM, o Interessado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, (ANEXO II), bem como o Laudo de Vistoria do Espaço (ANEXO III), e entregar no local, como condição necessária para utilização do Espaço.

4.5 Após firmado os Instrumentos constantes no Anexo II e III, somente poderá ocorrer o cancelamento da agenda e cedência do Espaço, nas seguintes hipóteses:

- a) Na eventualidade de ocorrer a desistência do uso da agenda pelo Interessado do evento, este deverá apresentar justificativa por documento escrito e no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos anteriores a data programada para o desenvolvimento do evento;
- b) Em caso de descumprimento dos incisos II e III, da Cláusula Terceira do “Termo de Compromisso e Responsabilidade”.

## **5. DAS DIRETRIZES DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL VELHA SERPA**

5.1 Os eventos a serem realizados no Centro Cultural em decorrência do presente Edital, devem ser exclusivamente relacionados à Cultura, Educação e Geração de Renda com aspecto social.

5.2 Fica estabelecido que, a assinatura do Interessado no Termo de Compromisso e Responsabilidade e Laudo de Vistoria constantes nos Anexos II e III, implica na aceitação e concordância do Interessado que o referido salão se encontra em perfeitas condições, pintado, com pisos/azulejos em perfeito estado e sem qualquer defeito ou estrago, janelas em perfeito estado de funcionamento, luminárias, portas em perfeito estado, enfim, tudo conforme ANEXO III, obrigando-se o Interessado a devolvê-lo nas mesmas condições que o recebeu.

- 5.2.1 No caso de danos causados ao imóvel ou aos bens móveis e equipamentos da FALM, o Interessado deverá fazer a contratação de serviço de manutenção ou reposição do bem danificado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso a reparação de danos não seja cumprida, aplicam-se as sanções previstas na legislação civil em vigor, respondendo o Interessado pelos danos eventualmente ocasionados à FALM, inclusive por atos/fatos de terceiros por este contratado.
- 5.3 A utilização do Centro Cultural deverá seguir o horário de funcionamento administrativo da FALM, no período de segunda-feira a sexta-feira, no horário das **07h30min às 17h30min**.
- 5.4 Os pedidos de eventos para serem realizados depois do expediente citado acima são considerados “excepcionais” e deverão ser solicitados pelo Interessado com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Cabe à FALM analisar previamente tais pedidos para essas atividades, podendo deferir ou indeferir o uso do espaço nesses horários excepcionais. Nestes casos, se aprovado pela FALM a sua realização em caráter excepcional, fica estabelecido que ditos eventos deverão ser obrigatoriamente encerrados pelo solicitante até as **21h00min** do mesmo dia.
- 5.5 O Interessado, por ocasião da realização do seu evento, deverá orientar as pessoas quanto à utilização e circulação dentro do Espaço, observando as seguintes condições:
- a) Não é permitido ao Interessado e ao público em geral o uso de computadores, telefones, impressoras, scanners, entre outros equipamentos pertencentes ao Centro Cultural e instalados na sua sala de administração.
  - b) Fica expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e/ou fumar nas dependências do Centro Cultural.
  - c) A utilização de som deverá ser moderada, conforme Diretrizes da NBR 10.151/2000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que regulamenta a acústica – avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade e seus procedimentos.

- d) A FALM não se responsabiliza por quaisquer danos, sejam pessoais, materiais e/ou morais ocorridos nas instalações do Centro Cultural, decorrentes, mas não limitados a furtos, roubos, atos e/ou acidentes sofridos pelos artistas, equipe da produção e/ou público em geral, bem como por pertences esquecidos eventualmente, perdidos ou furtados em suas instalações durante a realização dos eventos e/ou

visita dirigida realizada, que são de única e exclusiva responsabilidade do Interessado, eximindo a FALM de qualquer responsabilidade.

5.6 Referente à montagem e desmontagem de eventos no Espaço, devem ser observadas as seguintes regras:

- a) Não é permitida a fixação de pregos, parafusos e grampos nas paredes, pisos, portas e/ou janelas, tampouco afixar qualquer outro tipo de material no piso ou teto.
- b) Não é permitida a utilização de velas, tochas, fogos de artifícios e outros efeitos pirotécnicos dentro do espaço.
- c) Fios, cabos e outros materiais utilizados no espaço devem ser presos com fitas específicas, evitando acidentes com os presentes no Centro Cultural.
- d) Não será permitida a instalação elétrica improvisada. Toda fiação de energia elétrica, bem como cabos de áudio deverão ser organizados separadamente, conforme melhores práticas de segurança de instalação e de acordo com as normas técnicas previstas na legislação em vigor e por profissionais capacitados.
- e) O linóleo, utilizado principalmente para espetáculos de dança, deverá ser preso com fitas específicas e a sua retirada deverá ser feita com cuidado, para evitar acidentes ou danos.
- f) Montagem e desmontagem de todos e qualquer material será de única e exclusiva responsabilidade do Interessado do evento.

- g) No caso da não retirada do cenário e outros equipamentos utilizados no prazo previsto no item 5.7, sem justificativa, a FALM não se responsabilizará por danos causados aos materiais e poderá dar a destinação que melhor lhe convir ao material esquecido.

5.7 Referente à locação e operação dos equipamentos, devem ser observadas as seguintes condições:

- a) O Interessado ficará responsável pela locação, carregamento, movimentação, montagem e desmontagem, bem como operação e guarda dos equipamentos não disponíveis no espaço.
- b) O Interessado deverá comunicar previamente à FALM e aguardar a avaliação para instalação de equipamentos não disponíveis no espaço.
- c) A FALM não disponibiliza carregadores para transporte de material.
- d) Não será permitida a montagem de quaisquer equipamentos em locais que comprometam o acesso às áreas de circulação do público, ou, ainda, prejudiquem a visibilidade de sinalizações com informações de segurança.
- e) A retirada de qualquer material utilizado pelo interessado dentro do espaço deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do evento, em horário acordado com FALM. A FALM não se responsabiliza pelos equipamentos locados ou materiais deixados pelo interessado dentro das dependências da FALM.
- f) A operação da iluminação e sonorização de um evento é de responsabilidade do Interessado.
- g) Não é permitido o empréstimo de equipamentos do Centro Cultural, devendo os mesmos serem utilizados exclusivamente dentro do espaço.

## 6. DAS SANÇÕES



- 6.1 No caso de descumprimento de quaisquer das normas previstas neste Edital ou no “Termo de Compromisso e Responsabilidade”, o interessado estará sujeito à suspensão do uso do Centro Cultural pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal, civil e administrativa.

## 7. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 7.1 Eventuais dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, via e-mail encaminhado pelo interessado à FALM no endereço de e-mail [fundacao@fundacaoalm.org.br](mailto:fundacao@fundacaoalm.org.br), oportunidade que a correspondência eletrônica necessariamente deverá possuir no campo assunto o título “Edital para Utilização de Espaço no “Centro Cultural Velha Serpa” – DÚVIDAS”. As mensagens eletrônicas de e-mail que não apresentarem esse título poderão ser desconsideradas pela FALM ou pelos telefones (0xx92) 3521-8134/8135/8136.
- 7.2 As dúvidas da interpretação deste Edital deverão ser enviadas dentro de seu prazo de vigência, sendo que, após esse prazo, encerrar-se-ão as consultas.
- 7.3 O interessado, ao efetuar o pedido de utilização do Centro Cultural, declara ciente e concorda com todas as normas estabelecidas neste Edital e todas decisões que possam ser tomadas pela FALM, inclusive em casos omissos e/ou situações aqui não previstas, sendo que, a efetivação de sua inscrição será uma mera expectativa de direito de utilização do espaço.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Este Edital entra em vigor no ato da sua divulgação e ficará vigente durante o ano de 2018, respeitando o calendário de atividades da FALM.
- 8.2 Este Edital poderá ser retificado, no todo ou em parte e a qualquer momento pela FALM, onde, nesse caso, as alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de Edital de Retificação.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela FALM.

8.4 A suspensão do evento do Interessado, ou ainda, eventual interdição do Espaço, ambos, por determinação de autoridade pública, casos fortuitos, força maior ou qualquer outra causa impeditiva e devidamente fundamentada, isentará a FALM de qualquer responsabilidade, condição essa que, concordará expressamente o Interessado ao solicitado o Pedido de Cedência do Espaço.

8.5 Considerando que o relacionamento da FALM junto à comunidade está pautado no respeito e na transparência, está disponível para a comunicação de qualquer atitude ou prática em desacordo com as normas deste Edital e disposições legais, que seja de conhecimento ou desconfiância de qualquer pessoa, os Canais de Denúncia, abaixo relacionados. Toda denúncia poderá ser relatada de forma anônima ou identificada. Caso seja identificada, a identidade do relator será preservada. Uma vez registrada, as informações serão recebidas por uma empresa externa, independente e especializada, o que assegura o sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação, sem conflitos de interesses.

a) Telefone: 0800 647 0004


b) Acesso eletrônico pelo e-mail: [denuncia@amaggi.com.br](mailto:denuncia@amaggi.com.br)

c) Acesso pelo site AMAGGI: [canaldedenuncia.com.br/amaggi](http://canaldedenuncia.com.br/amaggi)

8.6 Fica eleito o foro da Comarca de Itacoatiara, Estado do Amazonas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões judiciais que se apresentarem em decorrência deste Edital.

**Itacoatiara, 06 de fevereiro de 2018.**

## ANEXO I PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO

1. Identificação do Interessado			
Nome do representante/ responsável:		CPF:	
Razão Social/ (pessoa jurídica):		CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:		Site/ rede social	
E-mail:			
2. Identificação do Evento			
Nome do Evento:			
Órgão solicitante:			
<input type="checkbox"/> Soc. Civil		<input type="checkbox"/> Poder Público	
<input type="checkbox"/> Outros			
Classificação indicativa			
<input type="checkbox"/> Livre		<input type="checkbox"/> 8 anos	
<input type="checkbox"/> 10 anos		<input type="checkbox"/> 12 anos	
<input type="checkbox"/> 14 anos		<input type="checkbox"/> 16 anos	
Datas de realizações		Horários de realização	
		Início	Fim
		Quantidade Total de sessões	
		Carga horária (Para cada ação)	
Dia (s) de realização			
<input type="checkbox"/> Todos os dias		<input type="checkbox"/> Segunda-feira	
<input type="checkbox"/> Sexta-feira		<input type="checkbox"/> Terça-feira	
		<input type="checkbox"/> Quarta-feira	
		<input type="checkbox"/> Quinta-feira	
		<input type="checkbox"/> Sábado	
Dependência			
<input type="checkbox"/> Salão Principal		<input type="checkbox"/> Área externa	
Descrição do Público-Alvo (perfil, características)			Estimativa de público
3. Informações do Evento			
Atividade (s)			
<input type="checkbox"/> Apresentação		<input type="checkbox"/> Conferência	
<input type="checkbox"/> Encontro		<input type="checkbox"/> Ensaio	
<input type="checkbox"/> Lançamento		<input type="checkbox"/> Exposição	
<input type="checkbox"/> Feira		<input type="checkbox"/> Festival	
<input type="checkbox"/> Gravação		<input type="checkbox"/> Solenidade	
<input type="checkbox"/> Oficina		<input type="checkbox"/> Palestra	
<input type="checkbox"/> Reunião		<input type="checkbox"/> Seminário	
<input type="checkbox"/> Outros			
Eixo (s)			
<input type="checkbox"/> Cultura		<input type="checkbox"/> Educação	
<input type="checkbox"/> Geração de renda			
Natureza (s)			
<input type="checkbox"/> Criação		<input type="checkbox"/> Difusão/Circulação	
<input type="checkbox"/> Informação		<input type="checkbox"/> Formação	
<input type="checkbox"/> Memória		<input type="checkbox"/> Pesquisa	
4. Observações Gerais			
<p>1. Este pedido de Cedência de espaço não confirma a realização do evento, até análise/validação da Fundação André e Lucia Maggi, e a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade e Laudo de Vistoria;</p> <p>2. Qualquer divulgação do evento informando o local do Centro Cultural só será autorizada após a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade e Laudo de Vistoria;</p> <p>3. Os horários sugeridos na montagem e desmontagem serão analisados pela Fundação André e Lucia Maggi, sobretudo a partir dos anexos entregues, se houver;</p> <p>4. Este formulário deverá ser entregue à Fundação André e Lucia Maggi com até 05 (cinco) dias de antecedência do evento.</p>			
Data e horário da entrega		Assinatura do representante legal	
<a href="http://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br">www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br</a>		 /FundacaoAndreLuciaMaggi	
		Assinatura do representante legal da Fundação André e Lucia Maggi	

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DO CENTRO CULTURAL

(EDITAL PARA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NO “CENTRO CULTURAL  
VELHA SERPA N.º 01/2018”)

\_\_\_\_\_, domiciliado ou sediado  
na \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, doravante denominado COMPROMISSADO,  
de acordo com o previsto no EDITAL PARA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NO  
“CENTRO CULTURAL VELHA SERPA N.º \_\_\_\_/2018”, firma o presente  
Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização “temporária”, pelo COMPROMISSADO, de 01 (um) salão no Centro Cultural Velha Serpa, situado à **Rua Borba, s/n.º, Bairro Pedreiras, CEP: 69101-030, Cidade de Itacoatiara/AM**, para a realização exclusiva da atividade de “\_\_\_\_\_”, no(s) dia(s) \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, no horário das \_\_\_\_ às \_\_\_\_.
2. O COMPROMISSADO assumirá todo o encargo, responsabilidade e segurança da produção do evento e organização da estrutura.
3. São obrigações do COMPROMISSADO:

I – Manter, sob sua guarda e responsabilidade, o Espaço cedido pelo Centro Cultural Velha Serpa, cujo uso fora autorizado;

II - Não dar ao espaço do Centro Cultural Velha Serpa, destinação diversa ou estranha à prevista no item 1 deste Termo;

III - Não ceder, locar, emprestar e transferir, no todo ou em parte, o uso do Espaço do Centro Cultural Velha Serpa a terceiros sem prévia autorização por escrito da FALM;

IV - Administrar, zelar pela manutenção e conservação do Espaço cedido do Centro Cultural Velha Serpa ao longo do período da autorização;

V – Responsabilizar-se por todos os danos causados, ao Espaço do Centro Cultural Velha Serpa, durante o período de utilização do Espaço, e pela execução e custeio dos serviços necessários a manutenção e/ou reparo, observando-se o previsto no Edital;

VI - Responder por danos causados a terceiros decorrente da realização da atividade;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a FALM isenta de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

VIII - Providenciar, às suas expensas, todas as autorizações e medidas necessárias para a realização do evento, inclusive aquelas relativas ao meio ambiente e patrimônio cultural, se for o caso, bem como o pagamento de taxas e tributos (E.x.: ECAD, SBAT, Juizado de Menores, Prefeitura, etc.), cujas taxas e tributos deverão ser apresentadas à FALM antecipadamente, ficando responsável pelo cumprimento das sanções aplicáveis pelo eventual inadimplemento das obrigações legais, inclusive em caso de equívoco ou de má fé;

IX - Respeitar os horários de funcionamento do espaço, bem como os estabelecidos no item 1 deste Termo;

X - Respeitar a lotação máxima das dependências do Centro Cultural, que tem capacidade de até 200 pessoas;

XI - Fixar a classificação indicativa de cada evento, conforme disposto na Portaria nº 1.220, de 11 de julho de 2007, do Ministério da Cultura, bem como a informação sobre os temas abordados, respondendo por possíveis questionamentos, em caso de equívoco ou de má fé;

XII - Dispor de responsáveis pela montagem, desmontagem e condução dos equipamentos instalados nos espaços;

XIII - Arcar com as despesas de segurança, controle de acesso do público e limpeza (material de consumo e pessoal) para eventos realizados no auditório, mezanino e nas e nas áreas externas do espaço;

XIV - Informar a desistência do uso de pauta do espaço cultural, na forma escrita e no prazo mínimo de até 02 (dois) dias corridos que anteceder a data programada para o início do evento;

XV - Observar as demais normas de funcionamento e utilização do espaço estabelecidas no Edital;

XVI - Responder pelo descumprimento das normas previstas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, através da suspensão do uso de todos os espaços culturais pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal, civil e administrativa, pelos danos eventualmente causados à FALM ou terceiros.

4. Sempre que entender necessário e por motivo justificável, feito por escrito ao COMPROMISSADO, a FALM poderá informar ao COMPROMISSADO de alterações no período da utilização do Espaço, oportunidade que o COMPROMISSÁRIO será informado sobre as novas datas disponíveis para sua utilização, com o que concorda expressamente.
5. O COMPROMISSADO declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, e, no Edital de cedência.
6. Este Termo deverá ser assinado em 02 (duas) vias, de igual teor, antes da realização da atividade, e, após assinado, produzirá seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

COMPROMISSADO

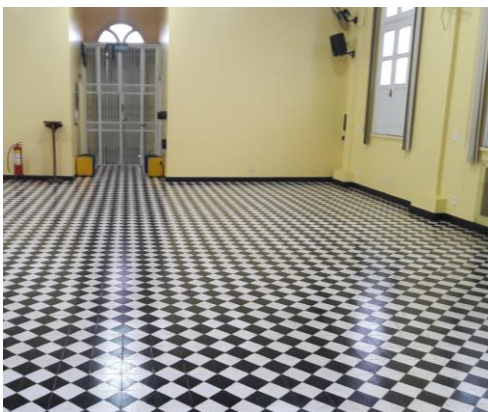
### ANEXO III

#### LAUDO DE VISTORIA

#### (EDITAL PARA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NO “CENTRO CULTURAL VELHA SERPA N.º 01/2018”)

Que faz: \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_,  
CPF/CNPJ n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado COMPROMISSADO,  
de acordo com o previsto no EDITAL PARA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO  
“CENTRO CULTURAL VELHA SERPA N.º 01/2018, declaro, sob as penas da  
lei, que recebeu, conferiu e aceitou as atuais condições do Espaço, conforme  
descrito abaixo, considerando que em casos omissos, está o imóvel em  
perfeitas condições de uso, com todos os sistemas elétricos e hidráulicos  
externos em perfeito funcionamento e demais itens em perfeita conservação,  
em todas as dependências. Portanto, por este instrumento me comprometo  
em entregar o Espaço da mesma forma que recebi ou indenizar eventuais  
danos causados e manutenções não realizadas, nos termos do Edital,  
consoante condições atuais, a saber:

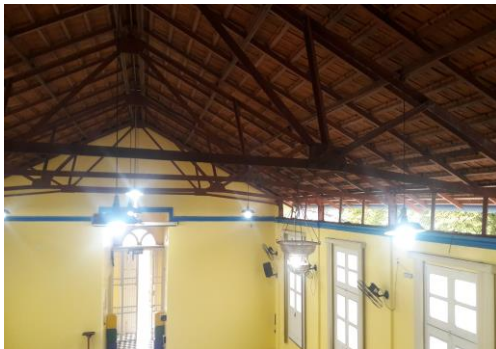
**ESPAÇO:** 01 (um) salão no Centro Cultural Velha Serpa e 02 (dois)  
banheiros, situado Endereço: Rua Borba, s/n. Bairro Pedreiras. CEP: 69101-  
030 Itacoatiara/AM.



**PISOS:** Pisos em cerâmica portuguesa, em perfeitas condições de conservação, sem avarias ou estragos.



**LUMINÁRIAS:** Luminárias inglesas em perfeito estado de funcionamento e conservação.



**JANELAS, PORTAS E PORTAIS:** Em perfeito estado de funcionamento e conservação.



**TOMADAS:** Tomadas em perfeito estado de funcionamento e conservação.





**PAREDES:** Paredes em perfeito estado de conservação, mantendo sua originalidade.



Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome:  
CPF: